



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Processo Administrativo nº 515/2022
Data de Abertura: 11/05/22 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de prestação de serviços e entrega
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
19	Da homologação
10	Da ata de registro de preço e contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Das condições de pagamento
14	Do recebimento do objeto
15	Penalidade
16	Rescisão
17	Valores Estimados
18	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX-	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO X -	Minuta do Contrato
ANEXO XI-	Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais e creches da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

0073 12 306 2006 2075 05 2800000 3.3.90.30
0081 12 306 2006 2075 05 2820000 3.3.90.30
1255 12 306 2006 2075 05 2840000 3.3.90.30
1256 12 306 2006 2075 05 2830000 3.3.90.30
1257 12 306 2006 2075 05 2850000 3.3.90.30
1634 12 306 2006 2075 05 2810000 3.3.90.30

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais e creches da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

- 1.1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 3.1.2. do presente instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA.

2.1. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

2.2. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

2.5. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

2.6. Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

2.7. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

2.8. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.

2.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Janayna de Menezes Cubas**, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

2.10. O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.10.1. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

2.10.2. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

2.10.3. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

2.10.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.

Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no CEDAE localizado à Rua Euclides Cunha, nº 70 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, SP, horário de entrega até as 07:00 hrs de terça e quintas feiras, sem quantidade mínima

2.10.5. O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

2.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.12. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.1.1. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 1.1.1., **OS ITENS 53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104 SÃO COTA** destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

3.1.3. Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 3.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até às 09h00 do dia 11 de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

maio de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

5.2.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

5.2.2.2. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

5.2.2.3. O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

5.2.2.3.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

- 5.2.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos materiais efetivamente entregues**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 5.2.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 5.2.2.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.2.2.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 5.2.2.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 5.2.2.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- 5.3.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 5.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 5.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.1.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

- 5.4.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 5.4.4.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.5.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- 5.5.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

5.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

5.5.2. **Declaração da licitante da disponibilidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente, que deverá ser apresentada dentro do Envelope nº 2 - Documentação.**

5.5.3. Declaração de disponibilidade do Registro dos Produtos que pretende oferecer junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o(s) documento(s) no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.5.4. Declaração que apresentará título de registro ou certificado do SIF/MAPA do produtor ou fabricante e o registro de rótulo, aprovado pelo ministério da agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), contendo carimbo de aprovação e assinatura do chefe responsável em relação ao item "OVO".

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.2. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

- *IE = Índice de Endividamento;
- *PC = Passivo Circulante;
- *RLP = Realizável a Longo Prazo;
- *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- *AT = Ativo Total.

5.6.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.3.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.3.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC147/2014).

5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.

5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

- 7.1.3.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 7.1.3.3.** Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 1 – Produzidos no País;
 - 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.1.4.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 7.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 7.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 7.1.4.4.** Após o termino da etapa de lances aos itens **exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.
- 7.1.5.** Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:
- 7.1.5.1.** Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de Ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022
pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

7.1.5.2. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

7.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 7.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para os itens exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos itens destinados a ampla participação**, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

- 7.1.7.** Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.1.8.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 7.1.9.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 7.1.10.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.
- 7.1.11.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.1.12.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 7.1.12.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.1.12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 7.1.13.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.14.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 7.1.14.1.** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

- 7.1.15.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DO PREÇO

- 8.1.** A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Prefeita da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

- 9.1.1.** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos IX e X.

- 10.2.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

- 10.3.** A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

- 10.4.** A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

- 10.4.1.** Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 10.4.2.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.4. Apresentar documentação conforme disposto no item 6.5.2.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

11.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO ADITAMENTO

12.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

13.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observadas as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

14.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14.1.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

14.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa **CONTRATADA** não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando sua regularização e/ou correção. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

14.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

15.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

15.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

15.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

15.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

16.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

16.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 9.396.448,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

18.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 26 DE ABRIL DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o para o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais e creches da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição visa o emprego de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de hortifrutigranjeiros variados, seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município em conformidade com a faixa etária, incluindo os que necessitam de atenção específica, conforme determina a legislação vigente.

2. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES: A aquisição deverá ocorrer da seguinte forma:

01 - ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	33	332	Caixa	Abacate tipo manteiga gráudo cx com 20 kg	R\$ 128,65	R\$ 42.710,14
02	2075	20.750	Unidade	Abacaxi perola grudo com peso mínimo de 1.800 kg	R\$ 9,80	R\$ 203.298,13
03	1245	12.450	Unidade	Abobora japonesa tamanho grande com peso superior a 2 kg cada	R\$ 8,38	R\$ 104.331,00
04	83	830	Caixa	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg	R\$ 104,05	R\$ 86.357,35
05	166	1.660	Caixa	Acelga gráuda caixa com 08 unidades	R\$ 82,01	R\$ 136.136,60
06	41	415	Maço	Agrião maço com 1 kg	R\$ 10,73	R\$ 4.452,95
07	166	1.660	Caixa	Alface crespa caixa com 18 unidades	R\$ 66,17	R\$ 109.842,20
08	415	4.150	Kg	Alho roxo nacional cabeça grande inteira- tam. Gráudo	R\$ 34,73	R\$ 144.119,13
09	174	1.743	Caixa	Banana prata caixa com 12 dúzias	R\$ 97,21	R\$ 169.432,67
10	207	2.075	Caixa	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidade	R\$ 82,46	R\$ 171.104,50
11	249	2.490	Kg	Batata doce rosada	R\$ 6,12	R\$ 15.238,80
12	83	830	Saco	Batata inglesa escova saco com 50 kg	R\$ 224,58	R\$ 186.403,48
13	41	415	Caixa	Berinjela comum caixa com 10 kg	R\$ 80,40	R\$ 33.364,96
14	41	415	Caixa	Beterraba sem folhas- caixas 20 kg	R\$ 92,39	R\$ 38.340,81
15	249	2.490	Unid	Brócolis ninja gráudo sem folhas	R\$ 12,09	R\$ 30.097,88
16	41	415	Caixa	Caqui fuyu caixa 20 kg	R\$ 131,30	R\$ 54.487,43
17	16	166	Caixa	Cará caixa com 20 kg	R\$ 107,36	R\$ 17.820,93



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

18	83	830	Maço	Coentro maço grande com 2 kg	R\$ 51,53	R\$ 42.765,75
19	124	1.245	Saco	Cebola branca argentina tipo extra com 20 kg	R\$ 105,80	R\$ 131.724,11
20	124	1.245	Caixa	Cenoura tamanho gráudo cx com 20 kg	R\$ 138,12	R\$ 171.962,51
21	41	415	Caixa	Chuchu caixa com 20 kg	R\$ 87,27	R\$ 36.214,98
22	166	1.660	Maço	Couve manteiga	R\$ 7,04	R\$ 11.682,25
23	99	996	Maço	Espinafre brasileiro	R\$ 10,12	R\$ 10.079,52
24	83	830	Caixa	Escarola gráuda caixa com 18 unidades	R\$ 67,72	R\$ 56.203,45
25	249	2.490	Kg	Goiaba vermelha	R\$ 6,75	R\$ 16.807,50
26	16	166	Caixa	Inhame caixa com 20 kg	R\$ 117,98	R\$ 19.584,27
27	83	830	Saco	Laranja lima saco com 20 kg	R\$ 77,48	R\$ 64.306,33
28	498	4.980	Saco	Laranja pera saco com 20 kg	R\$ 69,14	R\$ 344.304,75
29	58	581	Saco	Limão Taiti saco com 18 kg	R\$ 105,34	R\$ 61.201,09
30	539	5.395	Caixa	Maça nacional fugi caixa com 150 unidades cat. 2	R\$ 133,98	R\$ 722.835,59
31	332	3.320	Caixa	Maça nacional gala caixa com 150 unidades cat2	R\$ 133,98	R\$ 444.821,90
32	83	830	Caixa	Mamão papaia caixa com 12 unidades	R\$ 66,20	R\$ 54.943,93
33	1660	16.600	Unida de	Mamão formosa tamanho extra	R\$ 7,66	R\$ 127.114,50
34	249	2.490	Caixa	Mandioca amarela caixa com 20 kg	R\$ 67,12	R\$ 167.128,80
35	83	830	Caixa	Mandioquinha-caixa com 18 kg	R\$ 119,56	R\$ 99.236,88
36	83	830	Caixa	Manga Palmer caixa com 15 unidades	R\$ 58,07	R\$ 48.193,95
37	83	830	Caixa	Maracujá azedo caixa com 12 quilos	R\$ 111,66	R\$ 92.675,73
38	1245	12.450	Unid	Melancia padrão com peso superior a 10 kg	R\$ 34,26	R\$ 426.568,13
39	664	6.640	Caixa	Melão amarelo caixa com 08 und com peso sup. 1.8 kg	R\$ 90,11	R\$ 598.330,40
40	83	830	Caixa	Mexerica ponkan caixa 100 unidades	R\$ 76,92	R\$ 63.839,45
41	83	830	Caixa	Morango bandeja pequena- caixa com 04 bandejas	R\$ 36,67	R\$ 30.431,95
42	2075	20.750	Band ejas	Ovos brancos grandes bandeja com 30 ovos	R\$ 32,38	R\$ 671.833,13
43	83	830	Caixa	Pepino japonês caixa com 20 kg	R\$ 119,53	R\$ 99.209,90
44	290	2.905	Caixa	Pera argentina caixa com 120 unidades	R\$ 239,06	R\$ 694.469,30
45	83	830	Caixa	Pimentão verde caixa com 10 kg	R\$ 103,79	R\$ 86.141,55
46	83	830	Caixa	Repolho caixa com 12 unidades média 1,5 kg	R\$ 61,84	R\$ 51.323,05
47	166	1.660	Maço	Salsinha maço com 2 kg	R\$ 35,11	R\$ 58.286,75
48	124	1.245	Caixa	Tomate salada caixa 20 kg	R\$ 158,40	R\$ 197.201,78
49	249	2.490	Caixa	Tomate vermelho 20 kg	R\$ 158,40	R\$ 394.403,55
50	24,9	249	Caixa	Vagem tipo extra caixa com 20 kg	R\$ 221,76	R\$ 55.218,86
51	332	3.320	Kg	Pêssegos argentino chile	R\$ 21,40	R\$ 71.048,00
52	41	415	Caixa	Alface americana caixa com 18 unidades	R\$ 70,89	R\$ 29.419,35
Valor total Estimado					R\$ 7.799.051,84	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

02 - ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
53	7	68	Caixa	Abacate tipo manteiga gráudo cx com 20 kg	R\$ 128,65	R\$ 8.747,86
54	43	4.250	Unidade	Abacaxi perola grudo com peso mínimo de 1.800 kg	R\$ 9,80	R\$ 41.639,38
55	255	2.550	Unidade	Abóbora japonesa tamanho grande com peso superior a 2 kg cada	R\$ 8,38	R\$ 21.369,00
56	17	170	Caixa	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg	R\$ 104,05	R\$ 17.687,65
57	34	340	Caixa	Acelga gráuda caixa com 08 unidades	R\$ 82,01	R\$ 27.883,40
58	9	85	Maço	Agrião maço com 1 kg	R\$ 10,73	R\$ 912,05
59	34	340	Caixa	Alface crespa caixa com 18 unidades	R\$ 66,17	R\$ 22.497,80
60	85	850	Kg	Alho roxo nacional cabeça grande inteira- tam. Gráudo	R\$ 34,73	R\$ 29.518,38
61	36	357	Caixa	Banana prata caixa com 12 dúzias	R\$ 97,21	R\$ 34.703,08
62	43	425	Caixa	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidade	R\$ 82,46	R\$ 35.045,50
63	51	510	Kg	Batata doce rosada	R\$ 6,12	R\$ 3.121,20
64	17	170	Saco	Batata inglesa escova saco com 50 kg	R\$ 224,58	R\$ 38.179,03
65	9	85	Caixa	Berinjela comum caixa com 10 kg	R\$ 80,40	R\$ 6.833,79
66	9	85	Caixa	Beterraba sem folhas- caixas 20 kg	R\$ 92,39	R\$ 7.852,94
67	51	510	Unidade	Brócolis ninja gráudo sem folhas	R\$ 12,09	R\$ 6.164,63
68	9	85	Caixa	Caqui fuyu caixa 20 kg	R\$ 131,30	R\$ 11.160,08
69	4	34	Caixa	Cará caixa com 20 kg	R\$ 107,36	R\$ 3.650,07
70	17	170	Maço	Coentro maço grande com 2 kg	R\$ 51,53	R\$ 8.759,25
71	26	255	Saco	Cebola branca argentina tipo extra com 20 kg	R\$ 105,80	R\$ 26.979,64
72	26	255	Caixa	Cenoura tamanho gráudo cx com 20 kg	R\$ 138,12	R\$ 35.221,24
73	9	85	Caixa	Chuchu caixa com 20 kg	R\$ 87,27	R\$ 7.417,53
74	34	340	Maço	Couve manteiga	R\$ 7,04	R\$ 2.392,75
75	21	204	Maço	Espinafre brasileiro	R\$ 10,12	R\$ 2.064,48
76	17	170	Caixa	Escarola gráuda caixa com 18 unidades	R\$ 67,72	R\$ 11.511,55
77	51	510	Kg	Goiaba vermelha	R\$ 6,75	R\$ 3.442,50
78	4	34	Caixa	Inhame caixa com 20 kg	R\$ 117,98	R\$ 4.011,24
79	17	170	Saco	Laranja lima saco com 20 kg	R\$ 77,48	R\$ 13.171,18
80	102	1.020	Saco	Laranja pera saco com 20 kg	R\$ 69,14	R\$ 70.520,25
81	12	119	Saco	Limão Taiti saco com 18 kg	R\$ 105,34	R\$ 12.535,16
82	111	1.105	Caixa	Maça nacional fugi caixa com 150 unidades cat. 2	R\$ 133,98	R\$ 148.050,66
83	68	680	Caixa	Maça nacional gala caixa com 150 unidades cat2	R\$ 133,98	R\$ 91.108,10
84	17	170	Caixa	Mamão papaia caixa com 12 unidades	R\$ 66,20	R\$ 11.253,58



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

85	340	3.400	Unidade	Mamão formosa tamanho extra	R\$ 7,66	R\$ 26.035,50
86	51	510	Caixa	Mandioca amarela caixa com 20 kg	R\$ 67,12	R\$ 34.231,20
87	17	170	Caixa	Mandioquinha-caixa com 18 kg	R\$ 119,56	R\$ 20.325,63
88	17	170	Caixa	Manga Palmer caixa com 15 unidades	R\$ 58,07	R\$ 9.871,05
89	17	170	Caixa	Maracujá azedo caixa com 12 quilos	R\$ 111,66	R\$ 18.981,78
90	255	2.550	Unidade	Melancia padrão com peso superior a 10 kg	R\$ 34,26	R\$ 87.369,38
91	136	1.360	Caixa	Melão amarelo caixa com 08 und com peso sup. 1.8 kg	R\$ 90,11	R\$ 122.549,60
92	17	170	Caixa	Mexerica ponkan caixa 100 unidades	R\$ 76,92	R\$ 13.075,55
93	17	170	Caixa	Morango bandeja pequena- caixa com 04 bandejas	R\$ 36,67	R\$ 6.233,05
94	425	4.250	Bandejas	Ovos brancos grande bandeja com 30 ovos	R\$ 32,38	R\$ 137.604,38
95	17	170	Caixa	Pepino japonês caixa com 20 kg	R\$ 119,53	R\$ 20.320,10
96	60	595	Caixa	Pera argentina caixa com 120 unidades	R\$ 239,06	R\$ 142.240,70
97	17	170	Caixa	Pimentão verde caixa com 10 kg	R\$ 103,79	R\$ 17.643,45
98	17	170	Caixa	Repolho caixa com 12 unidades média 1,5 kg	R\$ 61,84	R\$ 10.511,95
99	34	340	Maço	Salsinha maço com 2 kg	R\$ 35,11	R\$ 11.938,25
100	26	255	Caixa	Tomate salada caixa 20 kg	R\$ 158,40	R\$ 40.390,73
101	51	510	Caixa	Tomate vermelho 20 kg	R\$ 158,40	R\$ 80.781,45
102	5,1	51	Caixa	Vagem tipo extra caixa com 20 kg	R\$ 221,76	R\$ 11.309,89
103	68	680	Kg	Pêssegos argentino chile	R\$ 21,40	R\$ 14.552,00
104	9	85	Caixa	Alface americana caixa com 18 unidades	R\$ 70,89	R\$ 6.025,65
Valor total Estimado						R\$ 1.597.396,16

2.2. O critério definidor da melhor oferta será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

- 2. DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.
- 3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas. Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida ou opere o termo final do contrato, em atendimento às requisições periódicas escritas, expedidas pelo setor competente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

- 4.1.** O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

4.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização de fornecimento.

4.3. Em caso de defeito, a falta de itens ou qualquer avaria, a entrega será recusada em sua totalidade.

4.4. Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela agência Nacional de Vigilância sanitária do Ministério da Saúde.

4.5 Os pedidos de produtos serão repassados uma vez ao mês, com 1 (uma) semana de antecedência, com os respectivos endereços para entrega.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Da Contratante:

- Elaborar Termo de Contrato para efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

5.2. Da Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
- Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame;
- Entregar o material solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização de fornecimento.
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços;

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo cumprimento do objeto contratado, a Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Janayna de Menezes Cubas** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais e creches da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

01 - ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qtde min.	Qtde máx	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	33	332	Caixa	Abacate tipo manteiga gráúdo cx com 20 kg		
02	2075	20.750	Unidade	Abacaxi perola grudo com peso mínimo de 1.800 kg		
03	1245	12.450	Unidade	Abobora japonesa tamanho grande com peso superior a 2 kg cada		
04	83	830	Caixa	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg		
05	166	1.660	Caixa	Acelga gráuda caixa com 08 unidades		
06	41	415	Maço	Agrião maço com 1 kg		
07	166	1.660	Caixa	Alface crespa caixa com 18 unidades		
08	415	4.150	Kg	Alho roxo nacional cabeça grande inteira- tam. Gráúdo		
09	174	1.743	Caixa	Banana prata caixa com 12 dúzias		
10	207	2.075	Caixa	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidade		
11	249	2.490	Kg	Batata doce rosada		
12	83	830	Saco	Batata inglesa escova saco com 50 kg		
13	41	415	Caixa	Berinjela comum caixa com 10 kg		
14	41	415	Caixa	Beterraba sem folhas- caixas 20 kg		
15	249	2.490	Unidade	Brócolis ninja gráúdo sem folhas		
16	41	415	Caixa	Caqui fuyu caixa 20 kg		
17	16	166	Caixa	Cará caixa com 20 kg		
18	83	830	Maço	Coentro maço grande com 2 kg		
19	124	1.245	Saco	Cebola branca argentina tipo extra com 20 kg		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

02- ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Qtde max	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
53	68	Caixa	Abacate tipo manteiga gráudo cx com 20 kg		
54	4.250	Unidade	Abacaxi perola grudo com peso mínimo de 1.800 kg		
55	2.550	Unidade	Abobora japonesa tamanho grande com peso superior a 2 kg cada		
56	170	Caixa	Abobrinha brasileira caixa com 20 kg		
57	340	Caixa	Acelga gráuda caixa com 08 unidades		
58	85	Maço	Agrião maço com 1 kg		
59	340	Caixa	Alface crespa caixa com 18 unidades		
60	850	Kg	Alho roxo nacional cabeça grande inteira- tam. Gráudo		
61	357	Caixa	Banana prata caixa com 12 dúzias		
62	425	Caixa	Banana nanica climatizada caixa com 150 unidade		
63	510	Kg	Batata doce rosada		
64	170	Saco	Batata inglesa escova saco com 50 kg		
65	85	Caixa	Berinjela comum caixa com 10 kg		
66	85	Caixa	Beterraba sem folhas- caixas 20 kg		
67	510	Unidade	Brócolis ninja gráudo sem folhas		
68	85	Caixa	Caqui fuyu caixa 20 kg		
69	34	Caixa	Cará caixa com 20 kg		
70	170	Maço	Coentro maço grande com 2 kg		
71	255	Saco	Cebola branca argentina tipo extra com 20 kg		
72	255	Caixa	Cenoura tamanho gráudo cx com 20 kg		
73	85	Caixa	Chuchu caixa com 20 kg		
74	340	Maço	Couve manteiga		
75	204	Maço	Espinafre brasileiro		
76	170	Caixa	Escarola gráuda caixa com 18 unidades		
77	510	Kg	Goiaba vermelha		
78	34	Caixa	Inhame caixa com 20 kg		
79	170	Saco	Laranja lima saco com 20 kg		
80	1.020	Saco	Laranja pera saco com 20 kg		
81	119	Saco	Limão Taiti saco com 18 kg		
82	1.105	Caixa	Maça nacional fugi caixa com 150 unidades cat. 2		
83	680	Caixa	Maça nacional gala caixa com 150 unidades cat2		
84	170	Caixa	Mamão papaia caixa com 12 unidades		
85	3.400	Unidade	Mamão formosa tamanho extra		
86	510	Caixa	Mandioca amarela caixa com 20 kg		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

87	170	Caixa	Mandioquinha-caixa com 18 kg		
88	170	Caixa	Manga Palmer caixa com 15 unidades		
89	170	Caixa	Maracujá azedo caixa com 12 quilos		
90	2.550	Unid	Melancia padrão com peso superior a 10 kg		
91	1.360	Caixa	Melão amarelo caixa com 08 und com peso sup. 1.8 kg		
92	170	Caixa	Mexerica ponkan caixa 100 unidades		
93	170	Caixa	Morango bandeja pequena- caixa com 04 bandejas		
94	4.250	Bandejas	Ovos brancos grande bandeja com 30 ovos		
95	170	Caixa	Pepino japonês caixa com 20 kg		
96	595	Caixa	Pera argentina caixa com 120 unidades		
97	170	Caixa	Pimentão verde caixa com 10 kg		
98	170	Caixa	Repolho caixa com 12 unidades média 1,5 kg		
99	340	Maço	Salsinha maço com 2 kg		
100	255	Caixa	Tomate salada caixa 20 kg		
101	510	Caixa	Tomate vermelho 20 kg		
102	51	Caixa	Vagem tipo extra caixa com 20 kg		
103	680	Kg	Pêssegos argentino chile		
104	85	Caixa	Alface americana caixa com 18 unidades		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no **CEDAE**, localizado à Rua Euclides Cunha, nº70 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos, SP, respeitando-se o horário de entrega até as 07h00, de terça a quinta feira, sem quantidade mínima.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº
CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº, para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 17/2022,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura _____
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI

Referência: Edital nº 22/22

Pregão Presencial nº 17/22

Processo nº 515/22

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2022 PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 17/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 17/2022

Processo nº 515/2022

Ata de Registro nº _____/22

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa:_____, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º_____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à_____, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____e inscrito (a) no CPF/MF sob n.º_____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de para o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais e creches da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, conforme edital da licitação na modalidade de pregão presencial nº 17/2022 e proposta da **DETENTORA** a_____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregues no **CEDAE**, localizado à Rua Euclides Cunha, nº 70 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos, SP, respeitado o horário de entrega até as 07h00, às terças e quintas feiras, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a **DETENTORA** deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

7.2. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

93 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXX de 2.022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal -

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022

Processo nº 515/2022

Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento dos gêneros alimentícios na conformidade do Pregão Presencial nº 17/2022, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização de fornecimento.

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues no **CEDAE**, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 70, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, respeitando o horário até as 07h00, de terça e quintas feiras, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

0073 12 306 2006 2075 05 2800000 3.3.90.30
0081 12 306 2006 2075 05 2820000 3.3.90.30
1255 12 306 2006 2075 05 2840000 3.3.90.30
1256 12 306 2006 2075 05 2830000 3.3.90.30
1257 12 306 2006 2075 05 2850000 3.3.90.30
1634 12 306 2006 2075 05 2810000 3.3.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de educação, a Sra. **Janayna de Menezes Cubas**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº22/2022

PROCESSO Nº 515/2022

Proc. 515/2022

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.